



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.595 de 16 junho de 2025.

DECRETO

DECRETO Nº 042, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajinha, a realizar-se no dia 8 de julho de 2025, das 11 h às 17 h, no espaço de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Advenir Ferreira da Silva, nº 102 – Sagrada Família, Lajinha/MG, 36980-000, com o tema: *“20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência”*.

Art. 2º. A Conferência terá como objetivos principais:

I – Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II – Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III – Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhada às diretrizes nacionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

DECRETO Nº 043, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Dia de Corpus Christi é considerado feriado por força da Lei Municipal nº 1.571/2018;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o comunicado emitido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e publicado na página 1 da edição do Diário do Executivo de 8 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da administração pública municipal no dia 20/6/2025.

Art. 2º. Estão excluídos do ponto facultativo os serviços prestados pelas unidades cuja operação não possa ser suspensa devido à sua natureza essencial, a saber: o Pronto Atendimento Municipal “Dr. Wallace de Souza”, a Secretaria Municipal de Obras e os demais setores indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica assegurado ao Prefeito o direito de convocar os servidores para retornarem ao serviço antes do prazo descrito no artigo 1º deste Decreto, se necessário, em razão da preservação do interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

LICITAÇÕES

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Espécie: Adesão nº 005/2024, as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 e Nº 008/2023**, oriunda do Processo nº 023034/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Órgão gerenciador:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81. **Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, O objeto da presente licitação é o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Detentora da Ata de Registro de Preço nº 008/2023: ON – HIGHWAI BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15**, no valor de R\$ 2.109.858,25 (dois milhões cento e nove reais oitocentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco centavos) e **Detentora da Ata de Registro de Preço nº 005/2023: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.519.422/0001-15**, no valor de R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.595 de 16 junho de 2025.

mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Renato Cardoso de Laia-Prefeito. 16/06/2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1133, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003999/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **LUCILÉIA VAÚNA PALMEIRAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 4/6/2025 a 3/7/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 19/10/2004 a 19/10/2009.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1134, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003981/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **EDRIANA FONSECA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 7/7/2025 a 5/8/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 5/7/2019 a 5/7/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1135, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004034/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **VALCI DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pelo período de 1/7/2025 a 30/7/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 19/10/2019 a 19/10/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1136, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004041/2025;

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.595 de 16 junho de 2025.

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **SABRINA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 9/6/2025 a 13/6/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1137, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1125 de 13 de junho de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º e seu parágrafo da Portaria nº 1125, de 13 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **JAQUELINA PETROLÍNIO DE SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30/6/2025 a 29/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1138, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **THALIA MAFORTE PEREIRA PERES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 9/6/2025 a 13/6/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1139, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela médica Dra. Amanda Moraes – CRM 57886;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **GUILHERME DE SOUZA FIALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 11/6/2025 a 12/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1140, DE 16 DE JUNHO DE 2025



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.595 de 16 junho de 2025.

=====
“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo médico Dr. Ubirajara Oliveira B. G. Lopes – CRM 131151; **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ADELINA DE MORAIS SANTANA FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/5/2025 a 18/9/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1141, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço à servidora **CLEIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período de 31/5/2020 a 31/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

=====
Prefeito
=====

PORTARIA Nº 1142, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **MARIA MADALENA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 23/5/2025 a 21/7/2025.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1143, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 12/6/2025; **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ELINEIDE PERES DE JESUS ESTEVES**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 2/6/2025 a 5/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.595 de 16 junho de 2025.

=====
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1144, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 12/6/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ELINEIDE PERES DE JESUS ESTEVES**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 10/6/2025 a 13/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1145, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 12/6/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **UDIVÂNIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante

do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9/6/2025 a 13/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1146, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 12/6/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ALESSANDRA PAULA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 2/6/2025 a 6/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1147, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 12/6/2025;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.595 de 16 junho de 2025.

=====

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **DANIELLA DIAS VIEIRA HERMISDORFF**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/6/2025 a 25/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1148, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004064/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora **ROSELENE AUGUSTA DE AMORIM SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/6/2025 a 15/7/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 21/5/2008 a 21/5/2013.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1149, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004051/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0357/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **JULIANA DO NASCIMENTO SOUZA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 1/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1150, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Merenda Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABRÍCIO FERREIRA DE MORAES**, inscrito no CPF sob o nº ***.521.527-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Merenda Escolar**, a partir de 2/6/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.595 de 16 junho de 2025.

=====

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/6/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====



Conselho Municipal de Assistência Social de Lajinha - MG

RESOLUÇÃO n.º 03/2025 COMISSÃO ORGANIZADORA

Dispõem sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajinha - MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 1.196/2005 e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e execução da 9ª Conferência Municipal da assistência Social, etapa preparatória para a Conferência Estadual e Nacional,

Considerando que a Resolução CEAS N° 877, de 06 de março de 2025, estabelece orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de Minas Gerais.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lajinha-MG.

Art. 2º - A Comissão será composta de 04 (quatro) membros do CMAS, e paritária, conforme segue:

Iasmin da Silva Silveira - Secretária de Assistência Social.

Cristina Ferreira Machado Dias - Secretária de Assistência Social.

Maria Aparecida Pereira da Silva - OSSJT (Obra Social São Judas Tadeu).

Maria do Rosária da Silveira Fonseca - Representante dos Usuários.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I- Planejar e executar todas as etapas preparatórias e operacionais da conferência;
- II- Elaborar minuta e Regimento Interno;
- III- Definir local, data, programação e logística do evento;
- IV- Coordenar os trabalhos no dia da conferência;
- V- Elaborar e enviar o relatório final à Comissão Estadual dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajinha - MG, 12 de junho de 2025.



Presidente do CMAS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025
Lista Final de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>DENTISTA ESF</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Adrian Carlos Nunes Saleme Bretas Oliveira Silva	Deferida
Darah Sathler Avim Moraes	Deferida

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS GIL NUNES- MICROÁREA 1</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Cleone de Oliveira Alves Pereira	Deferida
Jéssica Aparecida de Castro Sobreira	Deferida

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS FRANCISCO JUSTO RIBEIRO- MICROÁREA 4</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Graziela de Paula da Silva	Deferida

Lajinha/MG, 16 de junho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025
Lista Final de candidatos inscritos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
DENTISTA ESF

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS GIL NUNES- MICROÁREA 1)

NÃO HOUE INSCRITOS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FRANCISCO JUSTO RIBEIRO-
MICROÁREA 4)**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Jéssica Maria da Silva	Deferida

Lajinha/MG, 16 de junho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025